



LEI Nº 86

Modifica dispositivos da Lei nº 9
de 13 de abril de 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigos:

1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a ALTERAR o contex-
to da LEI nº 9, de 13 de abril de 1967 na seguinte forma:

§ único-Onde se lê, Governo Federal e D.C.T, que se leia: E.C.T.
(EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS).

2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 9 de março de 1972

Justino Maurer

Prefeito Municipal